



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Bujaru

LEI Nº. 560/2008

DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

ALTERA A LEI Nº. 525 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE TRATA DA REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BUJARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUJARU**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 24 da Lei Municipal nº. 525 de 25 de dezembro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Ficam criados 835 Cargos de Provimento Efetivo, 231 Cargos de Provimento em Comissão, 85 cargos de Agente Comunitário de Saúde, 10 cargos de Agente de Endemias, 10 cargos de Agente de Vigilância Sanitária e 30 Funções Gratificadas, de acordo com o estabelecido nos Anexos I, II, IV e V, desta Lei.

§ 1º. Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias, criados por esta Lei, serão providos mediante Seleção Pública na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 51 de 14.02.2007.

§ 2º. Passam a constituir Quadro de Cargos de Provimento Efetivo em Extinção as categorias que ganharam efetividade amparadas pelo disposto no art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Provisórias.

Art. 2º. Os cargos criados por esta Lei serão regulamentados através de Lei Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU,
em 03 de janeiro de 2008

EMANOEL NAZARENO DE SOUZA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL

Registro: Liv. _____ Fls. _____

Data: _____

Escriturário(a)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Bujaru

Lei nº. 560/2008

Anexo V – Quadro de Cargos de Agentes Comunitários

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO R\$	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde	PMB-ACS-01	420,00	85
Agente de Endemias	PMB-AED-01	420,00	10
Agente de Vigilância Sanitária	PMB-AVS-01	420,00	10